

Todas as Entidades Sindicais que negociam com a CEMIG

Nossa Referência: RH/RS-XXXX/2009

Data: XX/1x/2009

Sua Referência:

Assunto: Compromisso “Extra-Acordo”

Prezados(as) Senhores(as):

A Companhia Energética de Minas Gerais, a CEMIG Geração e Transmissão S.A. e a CEMIG Distribuição S.A, doravante denominadas CEMIG, tendo celebrado em 0x (xxx) de dezembro de 2009, o Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2010, com as Entidades Sindicais que participaram das negociações ocorridas em outubro e novembro de 2009, compromete-se a “Extra-Acordo”, tratar as reivindicações abaixo relacionadas da seguinte forma:

#### **A - TÍQUETE EXTRA**

No dia 11 (onze) de dezembro de 2009 a CEMIG distribuirá, para os empregados com efetivo vínculo empregatício em vigor no dia 1º (primeiro) de dezembro de 2009 em caráter excepcional e de forma única, sem o critério de co-participação, o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco Reais) na forma eletrônica (cartão), sem natureza salarial.

#### **B - READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

A CEMIG manterá a remuneração do empregado vítima de acidente do trabalho ou doença ocupacional em processo de readaptação funcional, por um período máximo de 06 (seis) meses, a partir da contra-indicação do médico e psicólogo da Empresa. Após este período a supressão da remuneração devida deverá ser feita em até 36 parcelas iguais, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 20,00 (vinte Reais).

A Instrução de Procedimento que regulamenta o assunto deverá ser atualizada nos termos propostos.

#### **C - LICENÇA MATERNIDADE**

A CEMIG manterá licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias para Empregadas da Empresa. A concessão, no entanto, prevalecerá como opção de cada empregada, sendo imediatamente extinta no caso da empregada requerer o Auxílio-creche, previsto na Cláusula Vigésima Sexta do ACT 2009/2010.

#### **D - GRUPO DE SAÚDE E SEGURANÇA**

A CEMIG manterá o Grupo de Trabalho de Saúde e Segurança, coordenado pela CEMIG e composto por 4 representantes da Empresa e 4 representantes das Entidades Sindicais, sendo 1 (um) representante da Federação dos Urbanitários, 1 (um) representante do SENGE/SAEMG, e 2(dois) representantes do Sindieletro, experimentalmente com caráter deliberativo e consensual, exclusivamente até 31/10/2010, não podendo, contudo, tal grupo obstar ou dificultar de qualquer forma a gestão, exclusiva da Empresa.

## **E - TERCEIRIZAÇÃO**

E.1 - A CEMIG constituirá Grupo de Trabalho composto por 4 (quatro) representantes das entidades sindicais, sendo 1 (um) representante da Federação dos Urbanitários, 1 (um) representante do SENGE/SAEMG, 2 (dois) representantes do Sindieletro; e 4 (quatro) representantes da CEMIG, sem poder deliberativo e coordenado pela Empresa. Os trabalhos deverão estar concluídos até 30/04/2010.

E.2 - A CEMIG analisará alternativas de primarização na estruturação de suas atividades.

## **F - ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DA EMPRESA E REUNIÕES SETORIAIS**

A CEMIG renovará os Acordos Coletivos Específicos de Acesso às Instalações da Empresa e de Realização de Reuniões Setoriais, após a assinatura do ACT 2009/2010.

## **G - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

A CEMIG manterá a liberação da comunicação eletrônica entre Sindicatos e Empregados, após a assinatura do ACT 2009/2010, e fará o monitoramento desta comunicação para se evitar o comprometimento dos sistemas de comunicação da Empresa, podendo a qualquer tempo suspender esta autorização.

## **H - PISO SALARIAL DAS CATEGORIAS CONTEMPLADAS PELA LEI 4950-A**

A CEMIG renovará a vigência do Acordo Coletivo Específico que estabelece o valor do salário mínimo profissional do Engenheiro, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Químico para 31/10/2010.

## **I - PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO – PCR**

A CEMIG manterá o Comitê de Manutenção do PCR discutindo e analisando as questões relativas ao PCR na busca, até 31/03/2010, de um Acordo Coletivo Específico.

Atenciosamente,

Marco Antonio Rodrigues da Cunha  
Diretor de Gestão Empresarial  
CC/LIIA e ARQ.